

DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso IX, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em função do período carnavalesco, que tradicionalmente é considerado a nível nacional como ponto facultativo os dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, o expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, sem prejuízo à prestação dos serviços considerados essenciais, retornando ao expediente normal na quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único O “caput” deste artigo não se aplica às Secretarias e demais órgãos da Administração Pública que desenvolvam ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA, e/ou ATIVIDADES ESSENCIAIS no atendimento ao público, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficando a cargo de cada Secretário elaborar e publicar a escala de trabalho, para que não haja prejuízo dos serviços essenciais à coletividade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861620
Dados: 2024.02.08
13:40:27 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 08/02/2024, às 13h50** do seguinte documento:

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021